



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

**LEI Nº 1.307/PMC/02**

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, no valor de R\$ 48.987,72 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

**01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

20.451.0012.1.001 – Construção da Casa do Peão

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações .....R\$ 48.987,72

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos oriundos do contrato nº 126.683-14/2001-MAPA/CAIXA – Construção da Casa do Peão.

**Art. 3º.** Para Cobertura da contrapartida, fica reduzido crédito no valor R\$-18.987,72 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais, setenta e dois centavos), conforme a seguinte dotação orçamentária:

**01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

20.601.0012.2.002 – Incentivo e Fortalecimento da Agricultura

3.3.90.30.01 – Material de Consumo ..... R\$ 18.987,72

**Art. 4º.** Ficam incluídas as disposições referentes à abertura de crédito especial, na Lei nº 1.216/PMC/01 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 1.278/PMC/01 – Lei Plurianual – PPA e Lei nº 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de março de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
Advogado – OAB/RO -1171